



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

TERMO DE REFERENCIA

ASSUNTO: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas do Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO

DO OBJETO:

Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas do Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.

DA CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Os produtos adquiridos caracterizam-se pela aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas do Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO

DA BASE LEGAL PARA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA:

O presente Termo de Referência, advêm do disposto no art. 40, § 1º da lei nº 14.133/2021, que constitui elemento necessário ao planejamento das contratações públicas, e tem como base de desenvolvimento o **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, AS PESQUISAS DE PREÇO, O MAPA DE PREÇO MEDIO DE MERCADO**, constantes desse processo, que a este Termo de Referência passa a fazer parte integralmente independente de transcrição, em obediência, a devido processo licitatório.

DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Considerando a necessidade de atender a demanda das atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, se faz necessário a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas do Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO

Considerando o exposto tem-se a necessidade da aquisição de empresa especializada para fornecimento dos matérias para manutenção da copa/cozinha.

Considerando ainda a necessidade de limpeza e higienização se faz necessário a aquisição dos produtos conforme planilha anexa.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

Considerando que o processo ora justificado é de interesse no âmbito do município por conter melhor custo benefício, como se demonstra por meio das cotações de preços juntadas no início do processo, onde demonstraram esta municipalidade, o princípio de atender os requisitos de quantidade necessária a este município.

Considerando, que a foram realizados cotação de preço no mercado e elaboração de planilha com preço médio, para a apuração do preço médio, conforme consta no processo.

DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

Quando na ocorrência do objeto da aquisição assim o permitir e for viável e vantajoso para administração, poderá ser o prazo do contrato ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação por parte da Contratante.

Os quantitativos e preços contratados com base neste Termo de Referência, constante da planilha orçamentaria poderão ser alterados, respeitando os limites definidos no art. 125, da lei 14.133/21, aplicando-se ainda o mesmo percentual unitário para manter o equilíbrio econômico da Aquisição, nos termos definidos no artigo citado, desde que tal alteração não ultrapasse o limite remuneratório, definido no disposto do art. 75, inciso II da Nova Lei de Licitações.

DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

O Procedimento licitatório, será fundamentado no art. 72, que trata das contratações direta, ordenado como se preceitua o art. 75, inciso I, em todas as suas fases, obedecendo inclusive o princípio da publicidade com a necessária publicação do chamamento como determina o art. 75, § 3º. Ademais, insta estabelecer o cumprimento dos requisitos trazidos no art. 62 e os incisos I a IV, todos artigos, incisos e parágrafo citado da lei nº 14.133/2021, e ainda aplicando-se o disposto na LC 123/2006, em suas atualizações, e no Decreto Municipal nº 04/2024.

As condições de participação, apresentação de propostas, de documentos de habilitação, julgamento e aquisição, serão estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, através de instrumento de chamamento (aviso de licitação), e será formalizado com base no projeto da Aquisição, Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e na legislação aplicada a finalidade desse procedimento licitatório.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

Os documentos de habilitação e proposta de preço deverão ser enviados de forma eletrônica através do e-mail compras@cachoeirinha.to.leg.br, de forma ordenada, e o e-mail deve identificar o licitante proponente, conforme indicado no ato de convocação de licitação o qual terá como base para o requisito da habilitação o disposto no Art. 62 da lei nº 14.133/21, a qual é aplicada subsidiariamente aos procedimentos licitatórios, não porem, tem-se por taxativo e definitivo, e sim como exemplificativo o mínimo necessário para habilitar-se no futuro processo licitatório, como assim está definido neste termo de referência.

Os documentos necessários para a habilitação, regularidade fiscal, qualificação econômica e técnica serão aqueles instados nos artigos 28 a 31, todos da Lei nº 14.133/2021, como abaixo relaciono, sendo estes necessários para Aquisição.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários para a habilitação e demais comprovações limitam-se ao que requer o art. 62 e os incisos I a IV, da lei nº 14.133/2021.

Da habilitação Jurídica como dispõe o inciso I, do art. 62 da lei 14.133/2021.

- 1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

- 7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Da qualificação técnica como dispõe o inciso II, do art. 62 da lei 14.133/2021.

- 9 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 10.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 10.2 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Da regularidade fiscal, social e trabalhista como dispõe o inciso III, do art. 62 da lei 14.133/2021.

- 10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

- 15 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 16 Caso o fornecedor e ou prestador de serviços seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Da qualificação econômico-financeira como dispõe o inciso III, do art. 62 da lei 14.133/2021.

- 17 Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor/prestador de serviços;
- 18 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Realizar os pagamentos dentro do prazo definido neste termo de referência, no Contrato e quando couber, em cláusulas contratual.

Autorizar por escrito o fornecimento dos produtos ou bens a serem fornecidos tão somente dos itens Contratados e ou Registrados.

Receber e dar quitação no objeto recebido, desde que fornecido em estrita obediência ao que foi licitado.

Indicar o fiscal responsável pelo acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Acrescente as obrigações constantes do futuro Contrato e ou Ata de Registro de Preço, como se aqui estivesse transcrito.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Executar o fornecimento, nas quantidades requisitadas, correndo as suas expeças os custos com o fornecimento, inclusive insumos, matérias, combustível, impostos, taxas e contribuições sociais, necessários a perfeita e fiel execução do fornecimento.

Fornecer os produtos de acordo com as características ofertadas na proposta de preço, como ainda no disposto neste Termo de Referência, Contrato de Prestação de Serviços ou Ata de Registro de Preço, obedecendo as orientações técnicas e de mercado que os serviços se façam necessárias.

Acrescente as obrigações constantes do Contrato e ou Ata de Registro de Preço, como se aqui estivesse transcrito.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

DO PREÇO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado da futura aquisição é de R\$ 17.241,01 (dezessete mil duzentos e quarenta e um reais e um centavo), sendo pago e conforme fornecimento sendo os pagamentos efetuados de acordo com a execução e ou fornecimento atendidos as condições preestabelecidas no processo de Aquisição.

As especificações e os quantitativos estabelecidos foram estimados para atender às despesas relacionadas a execução conforme, pressupondo a realização de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, regida pela Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 75, inciso II.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento a pessoa jurídica contratada, objeto deste processo, serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante o cumprimento e entrega do objeto da prestação dos serviços e após emissão da Nota Fiscal e ou do boletim de medição devidamente aprovado pelo setor de fiscalização de obras, devidamente atestados quanto à execução dos serviços, mediante apresentação da Prova de Regularidade fiscal e dos encargos sociais, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e a CNDT prova de inexistência de débitos trabalhista, e demais documentos exigidos no instrumento de contrato que aqui se vincula independente de transcrição.

A CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas necessárias à execução do presente contrato e ou ata de registro de preço ocorrerão a conta da dotação orçamentaria abaixo, constante do orçamento programa de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Projeto/Atividade: 01.031.0001.1.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: 1500

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Consoante o disposto no art. 76 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preço, ou assinar, ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso III do art. 156 desta Lei, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste, no contrato ou e das demais combinações legais.

Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 156, Incisos I a V da Lei nº 14.133/21, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - Impedimento de licitar e contratar;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - As peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com Aquisição direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Para as penalidades previstas neste Termo de referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do cumprimento da execução do contrato ou da ata de registro de preço será exercida por representante do CONTRATANTE, ao qual competirá fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, sendo vedado



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

pagamento de qualquer produto ou a prestação de serviços sem a devida apresentação do relatório de execução dos serviços e ou do fornecimento do produto, o relatório deve ser acompanhado de fotos que comprove a execução dos serviços, todo trabalho será dado ciência à CONTRATADA/REGISTRADA, como ainda ao CONTRATANTE (Art. 122 da Lei nº. 14.133/21, com suas alterações).

A gerência de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos da Lei nº. 14.133/21, com suas alterações.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Aquisição da empresa para a execução dos serviços aluído nesse processo ocorrerá nos termos e condições definida com base na legislação pertinente e atinente a processo próprio de licitação fundado na Lei n.º 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 03/2023. A fiscalização da execução deste Processo caberá aos integrantes do processo, por servidor devidamente nomeado e a FISCALIZAÇÃO de todos os atos caberá ao Controle Interno da Câmara Municipal a quem compete dirimir sobre a execução dos serviços.

Cachoeirinha/TO, 05 de abril de 2024.

NILSON FERREIRA REIS
Secretário do Legislativo

APROVAÇÃO

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/21, **aprovo** o **TERMO DE REFERENCIA** acostado ao processo e **AUTORIZO** o processamento da despesa por meio do processo administrativo em comento.

EDIVALDO GOMES MARQUES
Ver. PRESIDENTE



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	UNIDADE	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PACOTE	80	AÇÚCAR CRISTAL: Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 2 kg.	R\$ 8,75	R\$ 699,73
2	UNIDADE	200	AGUA MINERAL, sem gás em embalagem de 500ml	R\$ 1,86	R\$ 372,67
3	PACOTE	80	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 350g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente	R\$ 6,50	R\$ 520,00
4	PACOTE	80	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor leite, e coco, e chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 600g .	R\$ 7,90	R\$ 631,73
5	PACOTE	80	CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 250 g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses. Com Selo de Pureza ABIC, Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café (QG- Qualidade Global), Laudo físico-químico, microbiológico, microscópico e organoleptico de acordo com a Legislação Vigente	R\$ 8,60	R\$ 687,73
6	PACOTE	40	FLOCOS DE ARROZ- (pct de 500g) Farinha de arroz flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,38	R\$ 135,20
7	PACOTE	40	FLOCOS DE MILHO- (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e	R\$ 3,40	R\$ 135,87



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

			validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
8	UNIDADE	40	MARGARINA -Margarina- com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de 500g	R\$ 9,81	R\$ 392,53
9	KILO	30	POLVILHO DOCE - Possui qualidade garantida, de cor branquinha, não alterando a cor da sua massa. É fabricado com mandioca doce. entre em embalagem de 1kg.	R\$ 7,58	R\$ 227,40
10	PACOTE	100	Suco em pó, embalagem de 240g	R\$ 3,66	R\$ 366,33
VALOR TOTAL					R\$ 4.169,20

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	UNDADE	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LITRO	50	Água sanitária; solução líquida límpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes; acondicionado em frasco de polietileno; teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso; com odor característico e incolor; ph de 10,0 (mínimo); produto fornecido de acordo com a NBR 13390; validade mínima de 05 meses, entregue em frascos de 1 litros.	R\$ 3,13	R\$ 156,73
2	UNIDADE	50	Álcool em Gel Antisséptico Carbopol 70% - Sobre este item elimina 99,9% das bactérias, protege e limpa de forma rápida e eficiente das mãos. Em embalagem de 500g Descrição do produto Álcool Gel Antisséptico Higienizador com hidratante e Aloe Vera é indicado principalmente, para assepsia da mão contra bactérias.	R\$ 7,68	R\$ 384,24
3	UNIDADE	20	Avental de PVC com Forro 1,15 x 0,65 cm	R\$ 17,54	R\$ 350,72
4	LITRO	50	DESINFETANTE LÍQUIDO COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICÍDA: líquido viscoso; incolor; essência floral; principio ativo formol a 37%. Dodecilbenzeno sulfonato de sódio à 12%, água; desinfecção; acondicionado, em frasco de plástico com 1 litros.	R\$ 3,30	R\$ 165,24
5	UNIDADE	50	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL, FRAGÂNCIA DIVERSAS:acondicionado em frasco com 290g, tampa com lacre de segurança, fragrância lavanda. Na embalagem deverão constar. Os dados do fabricante, bem como SAC e dados do CEATOX. Composição química: cloreto AlquilDimetilBenzil Amônio, Álcool etílico, Propelente e fragrância. FRACO 360ML	R\$ 14,45	R\$ 722,49
6	UNIDADE	60	DETERGENTE DE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA DIODEGRADÁVEL: em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tenso ativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfUNE, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC, em embalagem com 500 ml. FRASCO 500ML	R\$ 2,95	R\$ 176,88
7	UNIDADE	20	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, TAMANHO MÉDIO, CERDAS E ESTRUTURA DE PLÁSTICO:cerdas de polipropileno resistentes e duráveis que não deformam e não	R\$ 8,07	R\$ 161,49



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

			embolam.Possui UNa base de Plástico com pinus de reflorestamento para o encaixe das cerdas oferecendo UNA durabilidade enorme para usar em todas as limpezas.		
8	UNIDADE	10	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, REDONDA, COM SUPORTE, COM CERDAS DE NYLON: Material: Cabo de Polipropileno e Cerdas de Sintético.Medidas: 34,5 x ø12cm. Com suporte. 01 unidade.	R\$ 23,27	R\$ 232,67
9	PACOTE	50	ESPONJA DE AÇO - Pacote de 60g com 8 unidades cada. Composto por Aço carbono. De Excelente Qualidade, com registro no INMETRO.	R\$ 2,63	R\$ 131,42
10	UNIDADE	50	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA,ANTEBACTÉRIA: Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espUNA de poliuretano, com abrasivo em UNA face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura.	R\$ 2,90	R\$ 144,83
11	UNIDADE	60	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO: EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40x60 cm, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	R\$ 3,39	R\$ 203,13
12	UNIDADE	20	INSETICIDA AEROSSOL:Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Oferece proteção por até 12 horas (baseado em teste de eficácia residual) e é eficaz contra moscas, pernilongos, mosquitos (incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya), muriçocas, baratas, aranhas e pulgas. frasco 380ml	R\$ 9,44	R\$ 188,88
13	UNIDADE	10	ISQUEIRO - Acendedor, tipo isqueiro mecânico, com corpo plástico, ponteira de metal, acionado através de dispositivo diatrito (faísca) em contato com gás, tamanho grande	R\$ 5,03	R\$ 50,30
14	UNIDADE	30	LIMPA ALUNÍNIO: a base de ácido sulfônico , condicionado em frasco plástico contendo 500 ml, com dados de indentificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de plástico com peso 500 ml.	R\$ 3,34	R\$ 100,11
15	UNIDADE	50	LIMPA VIDRO: Composição: Mistura de terpenos originados da laranja (ativo), álcool laurílicoetoxilado, álcool etílico e água. Frasco: 100% PE reciclado pós-consUNo.Medidas: 6,5 (diâmetro) x 24cm (altura com borrifador) 01 unidade.	R\$ 9,56	R\$ 477,99
16	UNIDADE	50	LIMPADOR MULTI USO: Lauraminaóxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água.500ML	R\$ 3,56	R\$ 178,10
17	UNIDADE	50	LIMPADOR perfumado, fragrâncias inspiradas em perfumaria fina, para ambiente com um sofisticado perfume por muito mais tempo, indicado na limpeza de pisos, azulejos e outras superfícies laváveis como fórmicas pias e bancadas, em embalagem de 500 ml.	R\$ 4,66	R\$ 232,90
18	UNIDADE	40	Luva de Látex Amarela para Limpeza, tamanho M – Par Apresentação A Luva de Látex Amarela para Limpeza (MBlife) é destinada à proteção das mãos contra agentes químicos e mecânicos. De borracha natural, possui forro de algodão, é anatômica, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão. Produto não estéril. Deve ser substituído quando danificado.	R\$ 5,21	R\$ 208,39
19	CAIXA	30	Mascara descartavel em nao tecido,sendo a camada externa em 100% polipropileno,interna em polipropileno e polietileno, com clip nasal e pregas horizontais,de facil adaptacao,com tiras de no minimo 20 cm de comprimento, com 03 camadas,sendo a externa c/ 20g/m²,a interna c/30g/m² e a intermediaria c/ 20g/m², hipoalergicas, sendo a intermediaria c/filtro que protecao adequada,c/sistema de selagem eletronica, embalagem mundial	R\$ 22,08	R\$ 662,52



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

			que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		
20	UNIDADE	40	Pano de Prato: Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; · Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	R\$ 6,20	R\$ 248,00
21	UNIDADE	30	PANO PARA LIMPEZA (PANO DE CHÃO) - PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO E FLANELADO NO TAMANHO 58cm x 80cm, 01 UNIDADE.	R\$ 8,49	R\$ 254,82
22	PACOTE	150	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, NEUTRO: de boa resistência quanto a rasgados, de boa espessura e envolvido em embalagem plástica com 4 rolos de 60 metros.	R\$ 4,27	R\$ 641,16
23	UNIDADE	120	PEDRA SANITÁRIA : Aromas diversos,25 g.	R\$ 2,26	R\$ 270,78
24	UNIDADE	15	Rodo Plástico Duplo para Chão 60cm Cabo de Metal 1,20m 1 UN Borracha dupla em EVA adere melhor na superfície, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza. Rodo Plástico Vai e Vem Plus. Rodo Duplo. Cabo de Metal Revestido de Plástico. Tamanho do Rodo: 60cm Tamanho do cabo: 120cm,	R\$ 17,79	R\$ 266,91
25	PACOTE	20	SABÃO EM BARRA: Sabão em barra contendo 5 unidades em cada barra, sem definição de cor, com alta quantidade de espUNa, bom para a remoção de sujeiras, bom cheiro, embalagem plástica, embalagem 400g.	R\$ 12,82	R\$ 256,37
26	KILO	50	SABÃO EM PÓ: Sabão em pó, granulado, com ação amaciante, perfUNado, entregue na embalagem de 1 kg., embalagem de 01kg	R\$ 14,11	R\$ 705,28
27	UNIDADE	50	SABONETE COMUM UNIDADE C/ 90 G.Composição: sais sódicos de ácidos graxos, hidróxido de sódio, glicerina, hidratante, cloreto de sódio, formaldeído, distirilbifenildissulfonatodissódico, edetato tetra sódico, etidronato tetra sódico, fragrância EMBALAGEM INDIVIDUAL. água e corantes Varias fragrâncias.	R\$ 2,14	R\$ 106,86
28	UNIDADE	50	SABONETE LÍQUIDO - Produto viscoso, com aroma de erva doce e à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotiazolinona, edta, ácido cítrico, cloreto de sódio, cocamida, corante, fragrância, água deionizada com registro na ANVISA, embalagem de 500 ml	R\$ 12,88	R\$ 643,90
29	ROLO	60	SACO DE LIXO, DE PLÁSTICO 100LT: resíduo normal, Classe 1, tipo E, com capacidade de 100 litros, de boa resistência, com dimensões aproximadas 105cmx75cm, Rolo 15 unidades.	R\$ 5,84	R\$ 350,66
30	ROLO	60	SACO DE LIXO, DE PLÁSTICO 30 LT:.,resíduo normal, Classe 1, tipo E, com capacidade de 30 litros, de boa resistência, com dimensões aproximadas 59 x 62 cm, Rolo com 20 sacos.	R\$ 3,56	R\$ 213,72
31	UNIDADE	2	Suporte de inox para botijão de gás	R\$ 47,00	R\$ 93,99
32	UNIDADE	20	VASSOURA COM CABO DE METAL: IDEAL TANTO PARA PISOS INTERNOS COMO PARA PISOS EXTERNOS. COM CERDAS PLUMADAS, CAPTURA MELHOR A SUJEIRA E PERMITE MAIOR ÁREA DE VARRIÇÃO. CABO DE METAL PLASTIFICADO; IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS; TAMANHO DO CABO: 1,2m; MEDIDAS: 31,5cmX19cmX 6,5cm, 01 UNIDADE	R\$ 14,80	R\$ 295,95
33	UNIDADE	5	Tapete tecido nas dimensões 40x60 cm	R\$ 4,11	R\$ 20,55
VALOR TOTAL					R\$ 9.297,95

LOTE 03 – UTENCILIOS DOMÉSTICOS

ITEM	UNIDADE	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
------	---------	-----	-----------	-------------	-------------



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

1	UNIDADE	15	Balde plástico com capacidade 12 litros, sem tampa, com alça, com alta resistência e qualidade.	R\$ 15,33	R\$ 224,85
2	UNIDADE	10	Bandeija de plástico retangular	R\$ 13,88	R\$ 135,00
3	UNIDADE	5	Bandeira de inox retangular	R\$ 25,83	R\$ 119,95
4	UNIDADE	5	Caixa organizadora de plástico transparente multiuso 13lt	R\$ 36,98	R\$ 175,00
5	UNIDADE	20	Cesto para lixo telado 10 lt, em plasticos resistente	R\$ 11,38	R\$ 219,80
6	UNIDADE	4	Chaleira Esmaltada, 2,5 lts	R\$ 41,73	R\$ 159,96
7	UNIDADE	24	Coador de café em pano de no minimo 75 % de algodão de 15 x 20 cm com aro e cabo de ferro	R\$ 3,41	R\$ 71,76
8	UNIDADE	50	Copo de vidro 200 ml	R\$ 3,00	R\$ 149,50
9	UNIDADE	50	Copo de vidro 300 ml	R\$ 3,32	R\$ 157,50
10	PACOTE	100	Copo descartável de 200 ml pacote com 1x100 UN.	R\$ 4,33	R\$ 410,00
11	PACOTE	100	Copo descartável de 50ml pacote com 1x100 UN.	R\$ 1,88	R\$ 170,00
12	UNIDADE	6	Garafa para café, de 01 litro	R\$ 35,28	R\$ 197,10
13	UNIDADE	6	Garafa para café, de 02 litro	R\$ 46,20	R\$ 269,70
14	UNIDADE	10	Jarra de Plástico, com capacidade 2 litros	R\$ 11,03	R\$ 104,50
15	UNIDADE	10	Jarra de Vidro, com capacidade 2 litros	R\$ 19,63	R\$ 182,40
16	PACOTE	10	Lixeira com tampa e pedal 10 litros, em plasticos resistente	R\$ 31,96	R\$ 319,90
17	UNIDADE	6	Pote de Plastico, com capacidade para 2 litros	R\$ 7,99	R\$ 47,94
18	UNIDADE	6	Pote de vidro, com capacidade para 2 litros	R\$ 15,12	R\$ 84,60
19	UNIDADE	30	Xicara de vidro para café	R\$ 5,30	R\$ 149,70
20	UNIDADE	50	Xicara de vidro para café com pires	R\$ 6,28	R\$ 305,00
21	UNIDADE	30	Xicara de vidro para chá	R\$ 4,41	R\$ 119,70
VALOR TOTAL					R\$ 3.773,86

Cachoeirinha/TO, 05 de abril de 2024.

NILSON FERREIRA REIS
Secretário do Legislativo